LEI N.º 203 DE 09 DE JUNHO DE 2.003.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO".

JOÀO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Francisco José Martins, nº 53, centro, em Espírito Santo do Turvo, com personalidade jurídica própria, registrada por Estatuto Social na forma da lei, *inscrita no CNPJ sob o n.º 02.894.099/0001-48.*

Artigo 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de Junho de 2.003.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 203, fls. 11, Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598